



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.343, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 190.923,24 (Cento e noventa mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 5.181, de 13 de outubro de 2021), destinado a atender despesa orçamentária por emenda impositiva individual, do Vereador Senhor Wilson Diego Moreira, para custear despesas para as Secretarias de Meio Ambiente, Assuntos Fazendários, Obras Públicas e Serviços Urbanos e Saúde, conforme a programação a seguir, assim classificada:

01 – EXECUTIVO

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0020.2032 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Modalidade de Aplicação: 100.0002

3.3.9030- Material de Consumo.....R\$ 7.636,93

Fonte de Recurso: 08

Modalidade de Aplicação: 100.0001

06 – SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS

003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.129.0028.2.040 – Manutenção das Atividades do Setor de Lançadoria II.

4.4.9052 – Material Permanente.....R\$ 4.773,08

Fonte de Recurso: 08

04.129.0030.2.042 - Manutenção das Atividades do Setor de Dívida Ativa.

4.4.90.52 – Material Permanente.....R\$ 4.773,08

Fonte de Recurso: 08

Modalidade de Aplicação: 100.0003

09 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

001 - ADMINISTRAÇÃO

4.122.62.2129 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

4.4.9052 – Material Permanente.....R\$ 1.909,23

Fonte de Recurso: 08

Modalidade de Aplicação: 100.0004

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

003 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.302.0044.2094 – Ampliação e Melhoria da Oferta de Consultas do Centro de Saúde de Especialidades.

3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 57.276,97

Fonte de Recurso: 08

Modalidade de Aplicação: 300.0061



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

10.301.0044.2089 – Apoio a Atenção Básica do Programa ESF.

4.4.9052 – Equipamentos Material Permanente.....R\$ 9.546,16

Fonte de Recurso: 08

Modalidade de Aplicação: 300.0062

005 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0045.1012 – Construção do Centro de Observação Animal – Canil (COA) e Manutenção.

3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 76.369,30

Fonte de Recurso: 08

Modalidade de Aplicação: 300.0063

4.4.9052 – Equipamentos Material Permanente.....R\$ 28.638,49

Fonte de Recurso: 08

Modalidade de Aplicação: 300.064

ARTIGO 2º – A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, abaixo classificada:

01 – EXECUTIVO

15 – Encargos Gerais do Município

001 – Despesas Gerais e Especiais da Administração

99.999.0069.2122 – Reserva de Contingência

717 - 9.9.9999 – Reserva de Contingência.....(-) R\$ 190.923,24

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 10 de maio de 2022.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de maio de 2022.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de

TREMEMBÉ